



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.006, DE 20 DE JULHO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 243.000,00.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.722, de 20 de julho de 2021, fica aberto o crédito no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0371.2322

Elemento de Despesa: 3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre

R\$ 243.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0313.0009

Atividade: Manutenção da assistência financeira

Elemento de Despesa: 3350430000 - Subvenções sociais

Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre

R\$ 243.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para o que no ano de 2021 os recursos do Fundo Municipal de Cultura possam ser utilizados com a finalidade de lançamento de edital com cunho diferenciado, na modalidade premiação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 94
e publicado (a)
em 24 / 07 / 21